



---

**DECRETO Nº 26 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME, para complementação de mandatos, conforme Lei Municipal nº 4.303/2017, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 4.303/2017;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal Educação – CME é órgão colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do sistema público municipal de ensino; e

**CONSIDERANDO** que o colegiado possui função de controle social e assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME, para complementação de mandatos, de acordo com art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.303/2017, conforme especificamos:

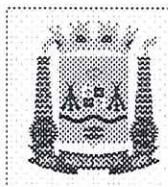
I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL:

Titular: Luz Marina Coelho.

Suplente: Maria Alice de Barros Silva.

Titular: Cláudia Aparecida dos Santos Valadares.

Suplente: Daluza Benedita de Arruda.



II. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB:

Titular: Maria de Fátima Gabriel Vieira.

Suplente: Carla Letícia de Oliveira Borges.

III. Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Várzea Grande – CMPIR:

Titular: Rosana Fátima de Arruda.

Suplente: Suelen Aparecida Souza.

IV. Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE:

Titular: Ana Maria Silva.

Suplente: Adão Eugênio da Silva.

V. Conselho Municipal de Cultura De Várzea Grande – CMC:

Titular: Joilson Marcos da Silva.

Suplente: Wanderson Magalhães Farias.

VI. Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Várzea Grande – CMEL:

Titular: Charles Fabiano Araújo Quadro.

Suplente: Giordany Moreira Godoy de Campos.

VII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande – CMDCA:

Titular: Diane Maria de Almeida Mendes.

Suplente: Isis Katia Novais Hauer.

VIII. Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: Eva de Paulo Vieira Santos.

Suplente: Nazareth Batista de Oliveira.

Titular: Sarah Jane de Campos.

Suplente: Josiane Maria da Silva.

IX. Professor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: Leize Grecco.

Suplente: Carlos Roberto de Oliveira.

X. Trabalhadores em Educação das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: Alessandro Assunção Silva.



Suplente: Odinéia Terezinha do Prado Oliveira.

XI. Pais de Alunos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: Darlon Davi Ulrich.

Suplente: Guilherme Alves da Costa.

Titular: Maria Elizabete Antônio.

Suplente: Gislene Kelly de Magalhães.

XII. Alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: Jonas Emanuel Herrera Pompilho.

Suplente: Safiri Barros de Souza.

XIII. Rede Privada de Ensino:

Titular: João Pinheiro.

Suplente: Danyelle da Silva Proença.

XIV. Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP:

Titular: Alice Maria Pereira Ferreira.

Suplente: Maristela Santana da Silva.

XV. Ensino Superior do Município de Várzea Grande:

Titular: Teobaldo Witter

Suplente: Hilton Mauro Ramos

XVI. Poder Legislativo:

Titular: Ícaro Gibran Reveles de Andrade.

Suplente: Gisele Aparecida de Barros.

Titular: Eucares Terezinha de Arruda Barros.

Suplente: Jeronimo de Carvalho Neto.

**Art. 2º** Os mandatos dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME, titulares e suplentes, continuará sendo de 04 (quatro) anos, compreendido de 24 de janeiro de 2018 até 23 de janeiro de 2022.

Parágrafo único: Será permitida uma única recondução dos Conselheiros, contadas as Leis anteriores à Lei Municipal n.º 4.303/2017.



**Art. 3º** O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** A Presidência e a Vice-presidência do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME serão exercidas, respectivamente, pela Conselheira: Eva de Paulo Vieira Santos e pelo Conselheiro: João Pinheiro.

Parágrafo Único: O mandato de que trata o *caput* deste artigo, serão exercidos por um período de 02 (dois) anos, compreendido entre 24 de janeiro de 2020 a 23 de janeiro de 2022.

**Art. 5º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais ns. 89/2017, 11/2018, 42/2019 e 71/2020.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 23 de fevereiro de 2021.

  
**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal